



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1945 / 2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

DECRETO Nº 1945 / 2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PRORROGA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”  
NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO  
DECRETADA PELO DECRETO Nº 1975/2016,  
DEVIDO A CONTINUIDADE DA SECA E SEUS  
EFEITOS.

CONSIDERANDO que a seca continua a assolar o município de João Dourado e região;

CONSIDERANDO que os efeitos desta longa estiagem continuam a causar transtornos e prejuízos à população do município;

CONSIDERANDO o art.1º do Decreto Nº 1975/2016 que decretou a “Situação de Emergência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o quanto lhe faculta a Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Prorroga por 90 dias o Decreto nº 1975/2016, de 1 de junho de 2016, que decretou “Situação de Emergência” no município de João Dourado em virtude do longo período de estiagem, COBRADE 14110.

**Art. 2º** - Faz parte integrante deste Decreto, o Decreto nº1975/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

RUI DOURADO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL





Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmid@holistica.com.br](mailto:pmid@holistica.com.br)

**DECRETO Nº 1975/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**Decreta “Situação de Emergência” no Município de João Dourado devido a continuidade e intensidade da seca, e a falta de chuvas que assolam a Região e todo o Nordeste brasileiro devido a ação do fenômeno climático “EL NINO”, comprometendo toda a perspectiva de safra e de recuperação dos mananciais hídricos do município, sendo necessárias medidas de emergências para minimizar os impactos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o quanto lhe faculta a Lei Orgânica, e:

**Considerando** a estiagem que assola a Região por mais de 3 anos consecutivos devido ao fenômeno climático “EL NINO”, e se prolonga até a presente data em toda a extensão do Município de **João Dourado**, que culminou na perda das safras de feijão, milho, mamona, etc. nos períodos anteriores;

**Considerando** que a estiagem se manteve durante o período agrícola de 2015/2016 com níveis baixos de precipitação pluviométrica comprometendo a safra agrícola 2015/2016;

**Considerando** que os baixos níveis de precipitação não foram suficientes para a acumulação de água em reservatórios e aguadas no município, comprometendo o abastecimento humano e animal;

**Considerando** que as reservas hídricas subterrâneas, lençol freático, está com rebaixamento contínuo provocando escassez de água potável, e até a seca completa de poços artesianos que abastece parte da população;

**Considerando** as conseqüências ocasionadas pela estiagem, que provoca toda a penúria vivida pela população carente desta Municipalidade, que tem como principal atividade laborativa a mão de obra nas atividades agrícolas, principal economia do nosso Município;

**Considerando** a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa municipal e a busca de soluções para minorar o sofrimento de sua população mais carente, promovendo ações sociais de combate à sede, à fome, à miséria, ao desemprego, etc.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmid@holistica.com.br](mailto:pmid@holistica.com.br)

**DECRETA:**

**Artº 1º - Fica DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em todo o Município de João Dourado, prorrogável por igual período, por simples decreto.**

**Artº 2º - Por força deste Decreto emergencial, e durante o período em que perdurar a situação de emergência, fico autorizado o Executivo Municipal a promover as ações necessárias ao combate aos efeitos da estiagem como, contratação de carros pipa, perfuração, instalação e manutenção de poços artesanais, limpezas de aguadas, construção e/ou escavação de reservatórios, escavação e implantação de adutoras, etc, através de dispensa de licitação, bem como a contratação de pessoal com dispensa de processo seletivo ou concurso, devendo tais despesas serem classificadas e contabilizadas em separado.**

**Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.**

**RUI DOURADO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

